

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Valentin Gentil, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Valentin Gentil, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de fevereiro de 2022.


ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 92030 - 13